

CONCURSO PÚBLICO

Edital Nº 002/2007, 1º de outubro de 2007.

O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos – SAAE**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o *art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988*, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições e realização de *Concurso Público* de Provas destinado a selecionar Candidatos para provimento de vagas do **Quadro Permanente de Pessoal do Serviço de Água e Esgoto – SAAE e Formação de Cadastro de Reserva**, observadas as disposições constitucionais, e, em particular as normas contidas neste *Edital*, nas seguintes áreas descritas no **ANEXO I**.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares

- 1.1 – O presente *Concurso Público* será regido por este *Edital* e executado pelo **INSTITUTO CIDADES – IC**, cabendo ao *Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos – SAAE* a coordenação, através da *Comissão Especial Organizadora do Concurso*.
- 1.2 – O *Concurso de Provas* destina-se a selecionar Candidatos para provimento de Cargos do *Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos - SAAE e Formação de Cadastro de Reserva*, na forma como se encontra estabelecido no **Anexo I** deste *Edital*, no que se refere ao quantitativo de cargos vagos, habilitação exigida e valor do vencimento.
- 1.3 – O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos – SAAE** é uma Autarquia Municipal, pessoa jurídica de direito público, e seus funcionários têm contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e pelo Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais (Lei Municipal 1.429/68) - RJF

CAPÍTULO II – Cronograma Previsto

CRONOGRAMA DE EVENTOS	DATA
Elaboração da Minuta do <i>Edital</i> (incluindo: Celebração do Contrato de Prestação de Serviços; Programas Disciplinares; Análise, Estratégia e Publicidade de Divulgação do <i>Edital</i> e Normas	1º de outubro
Período de Inscrições Presenciais	15 de outubro a 01 de novembro
Período de Inscrições pela Internet	11 de outubro a 14 de novembro
Aplicação das Provas Objetivas	Conforme Item 4.1.2 deste Edital

CAPÍTULO III – Das Inscrições

3.1 – A inscrição do Candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das “*presentes*” instruções e normas estabelecidas neste *Edital e seus anexos*.

3.2 – Horário e local das Inscrições:

- **Centro Municipal de Educação Adamastor** – Rua Monteiro Lobato nº 690, Macêdo – Guarulhos – São Paulo;
 - **Horário:** Segunda a Sexta => das **08h às 12h** e **13h às 17h**.
- **Internacional Shopping Guarulhos** – Rodovia Presidente Dutra, Km 230, Itapegica – Guarulhos – São Paulo;
 - **Horário:** Segunda a Domingo => das 10h às 22h.
- **Shopping Bom Sucesso** – Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 5.308 Pimentas – Guarulhos – São Paulo;
 - **Horário:** Segunda a Sábado => das 10h às 22h e Domingo 14h às 21h.
- **ou pelo site:** www.institutocidades.org.br.
 - **Horário:** 24 horas no ar

3.3 – Os candidatos para o Concurso Publico do SAAE – Guarulhos **PODERÃO SE INSCREVER PARA MAIS DE UM CARGO**, desde que haja compatibilidade de dia e horário do cronograma previsto (**Anexo V**) para aplicação das provas respectivas, sendo de sua inteira responsabilidade essa decisão, respeitando a ressalva do item 3.5.5 deste Edital.

3.4 – O *número de vagas*, para cada cargo, a *nomenclatura*, os *pré-requisitos*, a *escolaridade*, a *remuneração* e a *carga horária* são estabelecidos no **Anexo I**.

3.5 – As inscrições dos Candidatos **proceder-se-á** através de:

3.5.1 – Inscrições Presenciais:

- a. preenchimento do *Formulário de Inscrição* e assinatura com termo de que detém os requisitos exigidos;
- b. **cópia do documento de identidade e apresentação do original;**
- c. comprovação do pagamento da Taxa de Inscrição em qualquer agência bancária, através da Conta Corrente nº 5313–9, Agência nº. 3515-7 – Banco do Brasil ou Conta Corrente nº 1853-8 – Agência nº. 2251–9, Banco Bradesco ou Agência dos Correios;
- d. efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição no valor estabelecido para cada cargo de acordo com o nível de escolaridade, conforme Anexo I deste *Edital*;
- e. antes de efetuar o recolhimento da taxa, o Candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição;
- f. não será permitida a inscrição condicionada, admitindo-se, no entanto, a inscrição através de Procuração com poderes especiais do Candidato, onde conste o cargo desejado, o nome e a identificação da pessoa autorizada, não havendo necessidade de Firma reconhecida do Candidato. É obrigatória a apresentação de documento de identidade do Candidato e o de seu representante;
- g. a documentação para efetivação da inscrição, ficará retida, no local da inscrição: a Ficha de Inscrição, o Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição e a Procuração, se for o caso; será entregue para o Candidato o Recibo da Inscrição, o qual passará a ser a comprovação de que o mesmo efetivou sua inscrição;
- h. **não será permitido pagamento em “Caixa Rápido”.**

3.5.2 – Inscrições pela Internet:

- a. será admitida a inscrição *via Internet* no endereço eletrônico www.institutocidades.org.br no período e horário descritos nos **itens 3.2**;
- b. o **Instituto Cidades** não se responsabiliza por inscrições **via Internet** não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- c. após o preenchimento da Ficha de Inscrição on-line, o Candidato deverá imprimir o Boleto Bancário que poderá ser efetivado até o próximo dia útil após a impressão.

- d. o Candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia de documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações dos dados cadastrais, sob as penas da Lei;
- e. informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico: www.institutocidades.org.br;
- f. após o término das inscrições o Candidato deverá conferir no site www.institutocidades.org.br se os dados da inscrição foram recebidos e confirmados.
- g. **não serão permitidos depósitos, transferências bancárias e agendamento de pagamento de títulos.**

3.5.3 – Efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de cargo;

3.5.4 – O Candidato assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição, sob as penas da Lei;

3.5.5 – O valor relativo à inscrição **não será devolvido** em hipótese alguma;

3.5.6 – O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do Candidato até o final do Certame;

3.5.7 – Não será aceita inscrição **via postal, por fax ou outra forma** que não estabelecida neste *Edital*.

3.5.8 – Caso haja algum erro ou omissão detectado (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, etc.) ou mesmo ausência na listagem oficial de inscritos, o candidato terá o prazo de 48 horas após a divulgação da mesma para entrar com requerimento recursal de correção junto a comissão organizadora do Concurso, pessoalmente ou por Procurador e exclusivamente ao Presidente da Comissão Especial do Concurso, na Av. Tiradentes, 3198 – Bairro Bom Clima – Guarulhos - SP;

– Inscrições dos Candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE:

- a. às pessoas **Portadoras de Necessidades Especiais – PNE (e deficiência física)** é assegurado 5% (*cinco por cento*) das vagas ofertadas, por cargo neste *Concurso Público*, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, em obediência ao disposto nos *Decretos Federais N°s 3.298*, de 20 de dezembro de 1989 e *5.296*, de 02 de dezembro de 2004;
- b. na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (*cinco décimos*) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor;
- c. quando do preenchimento do Formulário de Requerimento de Inscrição, o Candidato **Portadoras de Necessidades Especiais – PNE** deverá indicar sua condição no campo apropriado a este fim. Obrigatoriamente, deverá indicar se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da *Classificação Internacional de Doenças (CID)* vigente, bem como a provável causa da deficiência;
- d. quando convocados, os **Portadoras de Necessidades Especiais – PNE** submeter-se-ão a exame médico oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do Candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência e de compatibilidade para o exercício do cargo;
- e. consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social;
- f. não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção;
- g. a Perícia será realizada por *Órgão Médico do Município*, preferencialmente por especialista na área de deficiência de cada Candidato, devendo o Laudo ser proferido no prazo de 05 (*cinco*) dias úteis da realização do exame;
- h. quando a perícia concluir pela inaptidão do Candidato, havendo *Recurso*, constituir-se-á Junta Médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado;
- i. a Junta Médica deverá apresentar Laudo dentro de 05 (*cinco*) dias;

- j. as vagas definidas para os portadores de deficiência que não forem preenchidas por falta de Candidatos, por reprovação no *Concurso* ou no exame médico, serão preenchidas pelos demais concursados, observada a ordem geral de classificação;
- k. a **Candidata em Necessidade Especial** que tiver de amamentar durante a realização da Prova, deverá levar uma acompanhante que permanecerá em Sala reservada, ficando responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração das provas;
- l. o Candidato cuja deficiência não for reconhecida pela *Perícia Médica Oficial* constará apenas da *Lista de Convocação Geral*, com a ressalva de inaptidão ao cargo, ficando excluído do percentual de 5% (*cinco por cento*) constante no **Capítulo III, item 3.4.1., Letra “a”**;
- m. caso o Candidato inscrito de **PNE** não se enquadre nas categorias definidas no *art. 4º, incisos I a V, do Decreto Federal 3.298, de 20.12.1989*, seu nome será excluído da *Lista de Portadoras de Necessidades Especiais – PNE* e *passará a constar na Lista Geral de Classificação*.

3.7 – Da Divulgação:

- a. a divulgação oficial do inteiro teor deste *Edital* e os *demais Editais* e seus *Extratos*, relativo às informações referentes às etapas deste *Concurso Público* serão publicados na *Internet* pelo site: **www.institutocidades.org.br** e no Diário Oficial do Município de Guarulhos;
- b. **é de responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso através dos meios de divulgação acima citados.**

CAPÍTULO IV – Das Provas

4.1 – Das Provas Objetivas

- 4.1.1 – As *Provas* serão **objetivas**, todas **eliminatórias**, em conformidade com os *Programas Disciplinares* distribuídos aos Candidatos no ato da inscrição, na forma como se encontra disposto no **ANEXO IV** deste *Edital*.
- 4.1.2 – As Provas Objetivas serão realizadas no Município de Guarulhos, **em data a ser divulgada pelo o site do Instituto Cidades e Diário oficial do Município, em até 15 dias úteis após o término das inscrições**, devendo o Candidato comparecer ao local designado para a prova com antecedência de 60 (*sessenta*) minutos do horário local fixado para o início, munido de caneta esferográfica (*tinta preta* ou *azul*), do comprovante de inscrição e de documento de identidade, sem os quais não poderá prestar Provas.
- 4.1.3 – É de responsabilidade exclusiva do Candidato a identificação correta de seu local de prova, e endereço, bem como o comparecimento no horário determinado.
- 4.1.4 – Os Candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das *Provas* deverão solicitá-lo por escrito, no prazo de até **72 horas** após o término das inscrições. Essa solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.1.5 – A não solicitação de tratamento diferenciado, no prazo estabelecido no item 4.1.4 deste instrumento, implica a sua não concessão no dia de realização das *Provas*.
- 4.1.6 – Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Corpos de Bombeiros Militares; e Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo novo com foto).

- 4.1.7 – Caso o Candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o **Registro da Ocorrência** com data de até 15 dias anteriores à data da Prova, bem como outro documento oficial que o identifique e poderá ser submetido à identificação especial.
- 4.1.8 – Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista - modelo antigo (que não possui foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.
- 4.1.9 – O Candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida no **subitem 4.1.6** deste *Edital*, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do *Concurso Público*.
- 4.1.10 – Não será permitida durante a realização das *Provas*, a comunicação entre os Candidatos, nem a utilização de livros, anotações, material didático, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como **PORTAR**: boné, armas ou aparelhos eletrônicos (**Bip, Telefone Celular, Relógio do tipo Data Bank, Walkman, Agenda Eletrônica, Notebook, Palmtop, Receptor, Gravador, Calculadora e/ou similares etc.**), ligados ou não.
- 4.1.11 – O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do Candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 4.1.12 – O **Instituto Cidades** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
- 4.1.13 – As *Provas* terão tempo de duração de **03 (três) horas corridas**, e em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade e horário determinados.
- 4.1.14 – As provas de **Nível Superior** acontecerão no mesmo horário, bem como as provas de **Nível Médio** que também serão realizadas no mesmo horário.
- 4.1.15 – Os *Conteúdos Programáticos* estão descritos no **ANEXO III**, parte integrante deste *Edital*.
- 4.1.16 – Do preenchimento da Folha Resposta (*Gabarito*):
- não amasse e nem dobre a Folha Resposta (*Gabarito*);
 - tenha a máxima atenção para não cometer rasuras;
 - não tente apagar uma questão já marcada, nem com borracha ou corretivo – sob pena de nulidade da questão;
 - cada questão possui apenas uma opção correta;
 - não será disponibilizada Folha Resposta por falha do Candidato.
4. 2 – No dia da realização das Provas, na hipótese de o nome do Candidato não constar nas Listagens Oficiais relativas aos locais de Provas estabelecidos na Convocação, o **Instituto Cidades** procederá à inclusão do Candidato, mediante a apresentação do comprovante de pagamento e de inscrição, com a devida quitação.

CAPÍTULO V – Dos Recursos

- 5.1 – Os *Recursos* serão interpostos até 48 (*quarenta e oito*) horas após a divulgação dos resultados, dirigidos única e exclusivamente ao *Presidente da Comissão Especial do Concurso*.

- 5.2 – O direito de recorrer, quanto à elaboração da *Prova*, exercer-se-á até 48 (*quarenta e oito*) horas, contados a partir do dia *da divulgação do Gabarito Oficial*, **pessoalmente** ou por Procurador e **exclusivamente** junto ao *Presidente da Comissão Especial do Concurso*, na Av. Tiradentes, 3198 – Bairro Bom Clima – Guarulhos - SP;
- 5.3 – Caso o Candidato não tenha sido qualificado como portador de deficiência, este passará a constar da lista geral de ampla concorrência, não cabendo *Recurso* dessa decisão, conforme **item 3.6 , alínea “j”**.
- 5.4 – Para recorrer o Candidato deverá utilizar os Modelos de *Formulários de Recurso*, disponíveis no *site* do **Instituto Cidades** e no Manual do Candidato, no caso de inscrição presencial.
- 5.5 – **Não serão aceitos Recursos interpostos por via postal, fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio** que não seja o especificado neste *Edital*.
- 5.6 – Os *Recursos* deverão ser digitados ou datilografados, e entregues em duas vias (original e cópia). Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada com argumentação lógica e consistente, com identificação do candidato.
- 5.7 – Cada conjunto de *Recurso* deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
- folhas separadas para questões diferentes;
 - em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo Candidato, bem como da resposta divulgada pelo **INSTITUTO CIDADES – IC**;
 - para cada questão, argumentação lógica e consistente;
 - capa única, constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do Candidato;
 - sem identificação do Candidato no corpo dos recursos;
 - recursos datilografados ou digitados nos Formulários de Recurso.
- 5.8 – Em hipótese alguma será aceita revisão de *Recurso*, além do que, não será analisado o mérito se as condições acima não forem satisfeitas em sua plenitude, devidamente fundamentado..
- 5.9 – Se houver alteração de resposta do *Gabarito Oficial*, esta valerá para todos os Candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 5.10 – Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todos os Candidatos.
- 5.11 – Não serão aceitos Recursos relativos a preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da *Folha de Respostas*.
- 5.12 – Nas situações que se fizerem necessárias, o **Instituto Cidades** poderá, a qualquer momento, durante a aplicação do Concurso, solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa em Candidatos.
- 5.13 – Todos os *Recursos* interpostos deverão obedecer ao modelo do **Anexo IV**.

CAPÍTULO VI – Da Classificação

- 6.1 – Cada **questão** valerá 10 (*dez*) pontos. Para habilitação o Candidato terá que obter o mínimo de 50% (*cinquenta por cento*) por cada disciplina.
- 6.2 – As *Provas* e os *Gabaritos* dos Candidatos serão recolhidos e não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para nenhuma Prova, nem sua realização fora do horário.
- 6.3 – Será atribuída “**nota zero**” a questão que for assinalada mais de uma vez, a que estiver em branco ou a que for detectada rasura na folha de resposta.

- 6.4 – Em caso de empate na *Classificação Final*, terá preferência, para efeito de classificação, o Candidato que for mais idoso. Caso perdure o empate, será considerado como segundo critério de desempate o que tiver maior pontuação na prova específica. E, por fim, continuando a situação, utilizar-se-á a prova de português para desempatar.
- 6.5 – O *Cartão de Respostas* será o único meio levado em consideração para efeito de correção.
- 6.6 – Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das *Provas*.

CAPÍTULO VII – Dos Classificáveis

- 7.1 – Respeitada a *classificação dos Candidatos Aprovados*, em caso de uma das opções acima, e, ocorrendo ainda disponibilidade de vagas, serão convocados os Candidatos considerados *Classificáveis*, na ordem **crescente** apurada pelo resultado.

CAPÍTULO VIII – Da Posse dos Candidatos Habilitados

- 8.1 – A **posse** será condicionada a:
- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
 - quitação com o serviço militar, exceto para os Candidatos do sexo feminino e com a Justiça Eleitoral, para todos os Candidatos;
 - ter escolaridade exigida para o exercício do cargo, bem como registro para o exercício da profissão;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – original mais 2 (duas) cópias; Cédula de Identidade – original mais 2 (duas) cópias; Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP – original mais 2 (duas) cópias; Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – original mais 2 (duas) cópias; Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa – original mais 2 (duas) cópias; Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa - originais mais 2 (duas) cópias; Comprovante de Residência (conta de água, telefone ou energia elétrica) - original mais 2 (duas) cópias; Comprovante de Escolaridade - original mais 2 (duas) cópias; Em caso de concluído o nível superior, diploma mais carteira do respectivo conselho – original mais 2 (duas) cópias; Comprovante de pagamento do respectivo conselho – original mais 2 (duas) cópias; Se solteiro, Certidão de Nascimento - original mais 2 (duas) cópias; Se casado, Certidão de Casamento - original mais 2 (duas) cópias; Certidão de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 (dezoito) anos- original mais 2 (duas) cópias; Certidão de Nascimento das filhas solteiras menores de 21 (vinte e um) anos - original mais 2 (duas) cópias; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos - original mais 2 (duas) cópias; Carimbo na Carteira de Trabalho e Previdência Social INSS, designando dependência do pai, mãe ou da companheira - original mais 2 (duas) cópias; Termo de guarda e certidão de nascimento de filho menor que estiver sob tutela - original mais 2 (duas) cópias; Comprovante de Rendimentos (Imposto de Renda) - original mais 2 (duas) cópias; Comprovante da última contribuição sindical para profissionais liberais, bem como comprovante de quitação da anuidade - original mais 2 (duas) cópias; Carteira Nacional de Habilitação, quando for requisito para o cargo - original mais 2 (duas) cópias; 3 (Três) fotos (coloridas); Para o candidato que já tenha sido servidor de qualquer órgão público, será exigida a comprovação de que não está impedido de exercer função pública; outros que o SAAE Guarulhos julgar necessários.
 - às pessoas portadoras de necessidades especiais, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do Candidato, comprovada através de análise da *Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento*, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo;
 - Por ocasião da admissão, o candidato será submetido a exames: médico (Anamnese Ocupacional – ASO), Entrevista Comportamental e testes psicotécnicos/psicológicos de acordo com a regulamentação do CFP Conselho Federal de Psicologia, testes de aptidão

física para avaliar resistência e força dos candidatos para os cargos que apresentarem necessidade físicas das atividades no trabalho.

- g. **atenção** – o Candidato, por ocasião da **posse**, deverá comprovar todos os requisitos exigidos no **sub-item 8.1 do Capítulo VIII**. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo Candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

CAPÍTULO IX – Delegação de Competência

9.1 – Fica delegada competência à *Comissão Especial do Concurso*, designada pelo SAAE – *Sistema de Água e Esgoto de Guarulhos a*:

- a. Organizar e planejar as carências;
- b. Elaborar ofícios, receber e responder requerimentos;
- c. Receber Recursos.

CAPÍTULO X – Do Provimento e Lotação

10.1 – A partir da data de homologação do *Resultado Final do Concurso Público*, o Candidato classificado será convocado, por escrito, através de Carta por AR (Aviso de Recebimento) ou Edital de convocação no Diário Oficial do Município de Guarulhos (SP). A Convocação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o Candidato deverá apresentar-se ao Setor de Pessoal do SAAE em até 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, observadas as seguintes condições:

- a. apresentar-se no SAAE munido de toda documentação exigida neste *Edital*. A não comprovação de qualquer um dos requisitos eliminará o Candidato do Concurso;
- b. não será permitido ao Candidato convocado para contratação no serviço público o adiamento da contratação no cargo, mediante posicionamento no final da classificação, sendo eliminado do Concurso;
- c. os admitidos não farão *jus* a relocação do local de trabalho, pelo período mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício, salvo comprovada necessidade do serviço;
- d. poderá a Administração discricionariamente deslocar os servidores de unidade administrativa para outra, como também de localidade, dependendo da conveniência, necessidade e oportunidade da administração.

10.2 – As **Atribuições dos Cargos** estão descritas no **ANEXO II**.

CAPÍTULO XI – Das Disposições Gerais

11.1 – O Candidato portador de *Deficiência Física*, nos termos da Lei, sendo destinado 5% (*cinco por cento*) das vagas pertencentes neste *Concurso* às pessoas portadoras de deficiência física, na forma como ficou estabelecida no *Capítulo III, item , alíneas “a”* até *“m”*. As vagas que não forem preenchidas por inexistência de Candidatos portadores de deficiência física serão automaticamente destinadas aos demais Candidatos.

11.2 – Os Candidatos portadores de *Deficiência Física*, nos termos da Lei, se aprovados e classificados, terão seus nomes publicados em separado.

11.3 – O Candidato portador de deficiência participará do *Concurso* em igualdade de condições com os demais Candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação.

11.4 – O *Concurso* terá a validade de dois anos, a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

11.5 – Serão publicados apenas os resultados dos Candidatos que obtiverem aprovação no Concurso, conquanto os resultados dos *Candidatos Classificáveis e Reprovados*

serão e divulgado no site www.institutocidades.org.br e no Diário Oficial do Município de Guarulhos (SP).

- 11.6 – Não será fornecido ao Candidato qualquer documento probatório de classificação no Concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada em *Edital*.
- 11.7 – A classificação no processo seletivo e o número de vagas existentes não asseguram ao Candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal do **SAAE**, mas seguindo a rigorosa ordem de classificação, sendo realizado o chamamento atendendo ao interesse da Administração, em razão das carências apresentadas, após publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos (SP).
- 11.8 – O Candidato aprovado será convocado por *Edital* ou Carta com aviso de recebimento (AR) dos Correios, ou através de Edital de convocação no Diário Oficial do Município de Guarulhos (SP), obrigando-se a declarar por escrito **se aceita** ou **não o cargo** para o qual estiver sendo convocado. O não comparecimento do interessado será compreendido como desistência tácita do cargo, podendo o **SAAE / GUARULHOS** convocar o candidato aprovado imediatamente posterior ao mesmo.
- 11.9 – Será excluído do *Concurso* por Ato da *Comissão Especial do Concurso* o Candidato que:
- fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;
 - não mantiver atualizado seu endereço junto a Comissão Especial do Concurso. Em caso de alteração de endereço indicado no formulário de inscrição, o Candidato deverá dirigir-se a Comissão Especial do *Concurso* para atualizá-lo.
- 11.10 – Será excluído do *Concurso* por Ato do Presidente da *Comissão Especial do Concurso*, o Candidato que:
- usar de incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
 - for surpreendido durante a aplicação das provas em comunicação com outro Candidato verbalmente, por escrito ou por qualquer meio, na tentativa de burlar a prova;
 - for responsável por falsa identificação pessoal.
- 11.11 – **A inscrição do Candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste *Edital* e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.**
- 11.12 – Não será permitido o ingresso de *Candidatos*, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.
- 11.13 – O **horário de início** das provas será definido, dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no **subitem 4.1.13**.
- 11.14 – Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do Candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.
- 11.15 – Decorridos 60 (sessenta) dias após da divulgação do resultado final do *Concurso*, as *Folhas-Resposta*, serão incineradas.
- 11.16 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora do Concurso, em conjunto com o **Instituto Cidades**.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS- SAAE, Estado do São Paulo, 02 de outubro de 2007.

João Roberto Rocha Moraes
Superintendente

ANEXO I

Quadro Geral de Vagas

A – Nível Superior						
Cargo	Escolaridade / Habilitação	Carga Horária	Vagas Ofertadas	Vencim. (R\$)	Taxa de Inscrição	Regime
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Superior em Engenharia c/ especialização em Segurança do Trabalho e Registro Profissional	40 h/s	01	2.235,01	13,41	CLT*
	Cadastro de Reserva Eng. de Segurança do Trabalho		04			
Médico do Trabalho	Superior em Medicina c/ especialização em Medicina do Trabalho e Registro Profissional	20 h/s	01	1.561,48	13,41	CLT*
	Cadastro de Reserva Médico do trabalho		04			
Engenheiro Civil	Superior em Engenharia e Registro Profissional	40 h/s	03	2.224,28	13,41	CLF**
	Cadastro de Reserva Médico do trabalho		12			
Perspectiva de Vagas			25			

* - Consolidação das Leis Trabalhistas

** - Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais (Lei Municipal 1.429/68)

B – Nível Médio

Cargo	Escolaridade / Habilitação	Carga Horária	Vagas Ofertadas	Vencim. (R\$)	Taxa de Inscrição	Regime
Técnico de Segurança do Trabalho	Ensino Médio com Curso Técnico de Segurança do Trabalho	40 h/s	04	1.241,33	12,00	CLT*
Cadastro de Reserva Téc. em Segurança do Trabalho			16			
Perspectiva de Vagas			20			

* - Consolidação das Leis Trabalhistas

** - Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais (Lei Municipal 1.429/68)

Total de Vagas

(Vagas + Cadastro de Reserva)

45

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS - SAAE, Estado do São Paulo, 1º de outubro de 2007.

João Roberto Rocha Moraes
Superintendente

A n e x o I I

Atribuições dos Cargos

Atividades de Nível Superior

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - Executar serviços técnicos e de apoio consultivo na área de Engenharia de Segurança do Trabalho, envolvendo os segmentos de Segurança do Trabalho propriamente dita, Higiene e Meio Ambiente, tendo com responsabilidade principal a contínua busca da adaptação harmoniosa do homem ao seu meio e vice versa, considerando as condições, instalações, operações, atividades, meios, recursos, condições e meio ambiente nas quais se circunscrevem as atividades humanas que fazem a continuidade do SAAE; identificar, analisar, avaliar, quantificar, diagnosticar e apresentar fatos, situações, problemas, operações, atividades e outros fatores que possam ocasionar riscos e, por outro lado, elaborar laudos técnicos e periciais de sinistros consumados e, em função disso, organizar, desenvolver, promover e conduzir planos, programas, projetos e campanhas de conscientização acerca dos pontos citados, bem como ações de controle, acompanhamento e intervenção, principalmente focando as equipes de supervisão; propor, apresentar e implementar a política de Segurança, Higiene e Meio Ambiente, a partir das definições e parâmetros definidos pela Administração do SAAE, difundindo-a a toda a Empresa, procurando assegurar a sua observância através de um trabalho permanente de educação pedagógica, treinamento, orientação e envolvimento, trabalho este desenvolvido por toda a equipe de segurança; planejar, coordenar, executar e mapear levantamentos ambientais quantitativos e qualitativos, auditorias e inspeções, mantendo controles gerenciais; planejar e ministrar treinamentos e palestras; adequar a política de Segurança, Higiene e Meio Ambiente do SAAE dentro de padrões que facilitem o entendimento; elaborar e atualizar o programa de prevenção de riscos ambientais, de acordo com as exigências da NR-9 (Portaria 3.214/78); supervisionar, controlar e orientar a equipe de Técnicos de Segurança do Trabalho no cumprimento dos programas de Segurança, nos eventos relacionados à área e nas atividades e funcionamento das C.I.P.A.s; articular-se com as áreas de Medicina Ocupacional e Assistência Social no sentido de estabelecer uma ação conjunta no trabalho de treinamento, educação, conscientização e prevenção de acidentes ou de doenças profissionais e também para inteirar-se acerca do tratamento e acompanhamento da evolução de casos de afastados, em processo de doença ou outras situações patológicas que redundaram em afastamento; acompanhar, inspecionar e impugnar, sob a ótica da Engenharia de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente, a execução de obras em instalações ou obras de expansão em desenvolvimento no SAAE, a partir de laudos técnicos de Engenharia feitos sobre os projetos, verificações e medições "in loco" e outros aspectos técnicos; estudar, avaliar e emitir laudos e pareceres técnicos sobre acidentes e doenças profissionais em processos trabalhistas, considerando as condições e as adversidades do meio ambiente físico e a legislação pertinente e os recursos disponíveis para os exames e avaliações técnicas; Executar outras atividades correlatas a seu cargo e afins à sua Unidade Funcional de lotação, de conformidade com as demandas e necessidades da área e a partir das solicitações e orientações da sua chefia imediata; zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução da ocorrência de acidentes e para a administração e gerenciamento dos riscos; a depender das demandas, da configuração organizacional da área e do grau de maturidade, este profissional poderá prestar suporte à Gerência da sua Unidade Funcional, auxiliando-a e assessorando-a nas atividades de administração e gerenciamento dos Recursos Humanos e Materiais colocados à disposição da área, liderando tecnicamente grupos e equipes de trabalho, prestando-lhes orientação funcional, passando serviços, definindo procedimentos operacionais e prioridades, coordenando processos, operações e tarefas; dirigir veículos da Empresa para a execução dos trabalhos de campo, responsabilizando-se pela sua adequada utilização e guarda. **MÉDICO DO TRABALHO** – Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde; elaborar os Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) para os servidores do SAAE de Guarulhos nas situações de Admissão, exames periódicos, mudança de função e/ou atividade; demissão; controlar através de avaliação dos atestados de saúde apresentados o absenteísmo nos quadros do SAAE de Guarulhos; participar da elaboração de relatórios analíticos periódicos, de incidência e prevalência de patologias em geral e doenças ocupacionais em particular, assim como dos acidentes de trabalho, com a finalidade de implantar e implementar ações e programas de prevenção, para aperfeiçoar o ambiente de trabalho e melhorar a qualidade de vida do servidor; participar ativamente das equipes de treinamento do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho- SESMT; colaborar com a equipe na análise e adequação periódica, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional- PCMSO das unidades de trabalho e em programas específicos do SESMT; estar sempre atualizado em relação à legislação trabalhista e ambiental vigentes no país e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados à sua área de atuação. Atender pacientes com problemas de saúde ouvindo, interpretando e diagnosticando situação clínica dos mesmos, prescrevendo medicamentos, acompanhando reações e processos de convalescença e mantendo dossiê detalhado por funcionário, com o histórico dos fatos ao longo do tempo de tal forma a subsidiar atendimentos futuros; prevenir e diagnosticar doenças, realizando exames básicos de consultório e/ou solicitando outros laboratoriais complementares e específicos para cada situação, verificando e analisando resultados e recomendando tratamentos e/ou providenciando encaminhamentos a especialidades clínicas conforme o caso, tendo de acompanhar a evolução de cada um deles; realizar exames médicos admissionais, periódicos e demissionais dos funcionários, avaliando as condições de saúde dos mesmos, registrando resultados dos exames laboratoriais solicitados, examinando e avaliando a ocorrência de doenças ao longo dos períodos observados, recomendando ações preventivas; acompanhar processos de afastamento de funcionários por doença, parto, acidente do trabalho etc., realizando exames clínicos na saída e no retorno, executando perícias médicas e emitindo laudos médicos detalhados, de acordo com os procedimentos legais pré-estabelecidos, relativamente nos casos de auxílio-doença; dar atendimento clínico emergência aos funcionários da Empresa, utilizando-se dos recursos disponíveis no ambulatório médico e providenciando encaminhamento de pacientes a hospitais ou clínicas especializadas quando julgar necessário, tendo de acompanhar pessoalmente o transporte, quando julgar conveniente; pesquisar, analisar e determinar situações de riscos existentes na Empresa, tendo em vista as condições de trabalho e meio ambiente frente às atividades de cada cargo, recomendando planos e programas de saneamento que visem, sobretudo, minimizar a ocorrência de doenças profissionais, permitir a prevenção e contribuir para a plena adaptação da mão-de-obra às

condições de trabalho. **ENGENHEIRO CIVIL** - Investigar, analisar, estudar e avaliar informações sobre projetos, processos e procedimentos de engenharia relacionados aos planos de expansão, manutenção, operação obras e outros fatos relacionados às atividades e ao contexto do SAAE, organizar e estruturar informações e dados técnicos e partir daí, elaborar e desenvolver atividades no campo da engenharia na Unidade Funcional em que estiver lotado, idealizando concepções, pesquisando tecnologias, definindo recursos, equipamentos e materiais, determinando especificações técnicas, procedimentos e operações e elaborando cronogramas e a documentação técnica do projeto. Estudar e avaliar as características do ambiente físico e contextual no qual está circunscrito o SAAE, examinando instalações, recursos, mão de obra, capacidade de operação, demandas emergentes, de tal forma a dimensionar e determinar adequadamente a concepção e o desenvolvimento de ações ou inovações e a estruturação e fundamentação disso em linguagem de projeto, em termos de etapas, especificações, lógica de execução e detalhamento técnico. Organizar, planejar e elaborar projetos de engenharia, processos e procedimentos como um todo, detalhando sua concepção e configuração básica, estabelecendo e apresentando os caracteres técnicos na forma de desenhos, esquemas, planos, recursos gráficos ou diagramas computadorizados, definindo especificações, equipamentos, instalações listas de materiais e insumos acessórios, para possibilitar um adequado entendimento e compreensão na execução do projeto e mais propriamente na montagem física e testes e, por outro lado, possibilitar um adequado processo na instalação e ativação do sistema contratado. Acompanhar, controlar e inspecionar a execução das obras próprias ou contratadas junto aos canteiros verificando o cumprimento das etapas, no cronograma básico, especificações, normas e obrigações técnicas relacionadas ao projeto, procedendo ajustes, efetuando eventuais revisões ou adaptações no projeto original, revendo custos e custeio anteriormente estipulados e estabelecendo negociações conforme situação, reportando os resultados através da emissão de relatórios gerenciais periódicos à supervisão imediata; atestar e liberar pagamentos aos fornecedores de serviços, a partir das medições e verificações que executa e de conformidade com as premissas estabelecidas nos contratos firmados. Avaliar, viabilizar e/ou opinar sobre a execução de projetos e obras por parte de terceiros, conduzindo pessoalmente e ou participando de pesquisas, avaliações, negociações e consolidações de contratos de prestação de serviços com fornecedores, observando e selecionando as melhores condições em termos de prazos, custos, qualidade e outros aspectos relacionados; supervisionar, quando designado, os serviços executados por estes. Pesquisar, analisar, estudar e sugerir a introdução e implementação de novas rotas tecnológicas no campo do Saneamento Básico (recursos equipamentos, materiais, normatizações, procedimentos, ETC.) procedendo a leitura de literatura técnica relacionada, participando de cursos, seminários e eventos diretamente afins à matéria, nestes casos de acordo com as possibilidades e recomendações da Empresa. Desenvolver e elaborar desenhos da configuração de equipamentos, máquinas, componentes, esquemas de telecomunicações e outros produtos, com o objetivo de subsidiar os projetos com a documentação correta e precisa, definir a formatação e estabelecer a padronização gráfica de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Fornecer suporte técnico às atividades e necessidades do SAAE, no campo da Engenharia fazendo estudos preliminares acerca de negócios potenciais, tendo de desenvolver, sugerir e/ou apresentar estudos de viabilidade técnica diversos, relacionamentos aos negócios e planos de investimentos da Empresa, envolvendo a formulação de anteprojetos, aplicações, concepções, alternativas etc., conforme as solicitações. Prestar suporte à Gerência da sua Unidade Funcional, auxiliando-a e assessorando-a nas atividades de administração e gerenciamento dos Recursos Humanos e Materiais colocados à disposição da área, liberando tecnicamente grupos e equipes de trabalho, prestando-lhes orientação funcional, passando serviços, definindo procedimentos operacionais e prioridades, coordenando processos, operações e tarefas. Executar outras atividades correlatas a seu cargo e afins à sua Unidade Funcional de lotação, de conformidade com as demandas e necessidades da área e a partir das solicitações e orientações da sua chefia imediata. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução da ocorrência de acidentes e para a administração e gerenciamento dos riscos. Dirigir veículos da Empresa para a execução dos trabalhos de campo, responsabilizando-se pela sua adequada utilização e guarda.

Atividades de Nível Médio – ANM

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - Informar o empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos exigentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização; informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização; analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, adequando-os estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo preventivista em uma planificação, beneficiando o trabalhador; executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos estabelecendo procedimentos a serem seguidos; promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros; encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador; indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho; cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida; orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço; executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores; levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações preventivistas, normas regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual; articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelo recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamento técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal; informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubre, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização

dos mesmos; avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador; articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; participar de seminários, treinamento, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional.

A n e x o III – Dos Conteúdos Programáticos

NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa

(COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)

Funções da linguagem; Denotação e conotação; Leitura e interpretação textual; Semântica: Sinonímia, paronímia, antonímia e homonímia; Sistema ortográfico : grafia de palavras, acentuação gráfica, divisão silábica, emprego de maiúscula e minúscula; Morfologia : classe e flexão de Palavras; Concordância: nominal e verbal; Regência dos principais verbos; Crase; Análise sintática; Pontuação; Emprego de Pronomes de Tratamento; Erros mais generalizados.

Informática

(SOMENTE PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL)

Noções de operação de Microcomputadores: Sistema operacional Windows, Microsoft Office. Conceitos e serviços relacionados à Internet e a correio eletrônico, Internet Explorer e Outlook Express. Noções de utilização de softwares. Teclas e suas Funções.

Conhecimentos Específicos

MÉDICO DO TRABALHO

Ética, Bioética e Deontologia Médica. Políticas de Saúde - Sistema Único de Saúde - Leis Federais nos 8.080 e 8.142/90, NOB 96, NOAS 2001 e Emenda Constitucional - EC 29/2000, Modelos de Atenção à Saúde. Organização dos Serviços de Higiene e Medicina do Trabalho. Epidemiologia Básica. Bioestatística Básica. Toxicologia Básica. Doenças relacionadas ao Trabalho. Legislação relacionada à Saúde Ocupacional. Higiene do Trabalho. Segurança do Trabalho. Saneamento do Meio. Fisiologia do Trabalho. Ergonomia Profissional.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

A Segurança e a saúde no trabalho nos diplomas legais vigentes no país: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988; Legislação Trabalhista (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT; Normas Regulamentadoras, aprovadas pela Portaria MTb n.º 3.214, de 8 de junho de 1978, e suas alterações posteriores; e Normas Regulamentadoras Rurais, aprovadas pela Portaria MTb n.º 3.067, de 12 de abril de 1988). Sistema Federal de Inspeção do Trabalho: competência e legislação para os agentes da inspeção do trabalho (Decreto n.º 55.841, de 15 de março de 1965; Lei n.º 7.855, de 24 de outubro de 1989; Portaria MTb n.º 3.311, de 29 de novembro de 1989; Portaria Interministerial MTb/SAF n.º 6, de 28 de março de 1994; Portaria MTb n.º 1549, de 14 de junho de 1995; Instrução Normativa Intersecretarial n.º 1, de 24 de março de 1994; e Instrução Normativa Intersecretarial n.º 8, de 15 de maio de 1995). A Segurança e a Saúde no Trabalho nas seguintes Normas Internacionais da Organização Internacional do Trabalho (OIT): Convenção n.º 81 – Inspeção do Trabalho (Decreto n.º 95.461, de 11 de dezembro de 1987); Convenção n.º 139 – Prevenção e o Controle de Riscos Profissionais causados pelas Substâncias ou Agentes Cancerígenos (Decreto n.º 157, de 2 de julho de 1991); Convenção n.º 148 – Proteção dos Trabalhadores contra os riscos profissionais devidos à contaminação do ar, ao ruído, às vibrações no local de trabalho (Decreto n.º 93.413, de 15 de outubro de 1986); Convenção n.º 155 – Segurança e Saúde dos Trabalhadores (Decreto n.º 1.254, de 29 de setembro de 1994). A Legislação da Previdência Social aplicada ao acidente do trabalho (Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, e o Decreto n.º 2.173, de 5 de março de 1997; Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, e o Decreto n.º 2.172, de 5 de março de 1997). Papéis e responsabilidades dos empregadores e suas organizações representativas, dos empregados e suas organizações representativas, no que diz respeito à segurança e saúde no trabalho no Brasil: políticas/contratos, acordos e convenções coletivas (por meio de negociação entre as partes, bem como da observância à Portaria MTb n.º 865, de 14 de setembro de 1995). 6 Responsabilidade civil e criminal em matéria de segurança e saúde no trabalho. Investigação e análise dos acidentes de trabalho: conceito de acidente do trabalho, medidas técnicas e administrativas de prevenção. Metodologias de abordagem: individual e coletiva dos trabalhadores, com o uso de ferramentas epidemiológicas; estudo das condições e dos ambientes de trabalho, com o uso da Engenharia de Segurança do Trabalho e da Ergonomia. Epidemiologia, toxicologia e doenças do trabalho: epidemiologia das doenças profissionais no Brasil; aspectos toxicológicos e sua prevenção. Conhecimento de ergonomia e de prevenção de doenças do trabalho. Toda Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho ; Decreto Estadual n.º 46.076/2001 - Institui o Regulamento de Segurança contra Incêndio das Edificações e Áreas de Risco; Decreto n.º 93.412, de 14 de outubro de 1986 - Institui Salário Adicional para Empregados do Setor de Energia Elétrica, em condições de periculosidade. Conhecimento sobre projeto de instalações, equipamentos de proteção e de combate de incêndio. Organização e capacitação de grupos para controle de emergências – NR-23/Decreto Estadual n.º 46.076/2001. Identificação, Avaliação de riscos ambientais, utilização de instrumentos de medição e elaboração de laudos técnicos NR-09. Conhecimento, desenvolvimento e aplicação de equipamentos de proteção individual NR-06. Organização, coordenação e funcionamento de CIPA NR-05. Planejamento, organização e implementação de SIPAT NR-05. Conhecimento sobre avaliações ergonômicas de locais e postos de trabalho e elaboração de relatórios e laudos técnicos NR-17. Comunicação, investigação e análise de acidentes e incidentes. Avaliação de riscos de processos, operações e atividades com aplicação de métodos como: árvore de falhas, falha, modo e efeito e implementação de programa de prevenção de perdas. Conhecimento e aplicação das normas regulamentadoras, normas técnicas e demais regulamentações oficiais sobre segurança, higiene e meio ambiente. Análise preliminar de riscos em atividades e locais de trabalho e emissão de ordens de serviço NR-01. Conhecimento sobre avaliação e classificação de atividades insalubres e perigosas NR-15 e NR-16 e Decreto n.º

93.412/1986-Ministério do Trabalho e Emprego e Elaboração de Laudos Técnicos. Conhecimento sobre elaboração e implementação de normas e procedimentos de segurança. Noções básicas sobre primeiros socorros.

ENGENHEIRO CIVIL

Materiais de construção civil: Componentes de alvenaria . tijolos cerâmicos e blocos vazados. Concreto armado . dosagem, amassamento, lançamento e cura. Argamassas para revestimento . chapisco, reboco e emboço. Aço para concreto armado . tipos de aço e classificação. **Tecnologia das edificações:** Estudos preliminares. Levantamento topográfico do terreno. Anteprojetos e projetos. Canteiro de obras. Técnicas construtivas de: - Alvenarias de vedação e alvenarias estruturais; - Formas para concreto armado; - Sistema de formas de madeira; - Cobertura das edificações; Telhados cerâmicos . suporte e telhas. **Limpeza pública:** Estimativa de contribuições. Coleta de resíduos sólidos domiciliares. Compostagem. Aterro sanitário e controlado. **Instalações hidráulico-sanitárias:** Projeto e dimensionamento de instalações prediais de água fria. Projeto e dimensionamento de instalações prediais de esgotos sanitários. Projeto e dimensionamento de instalações prediais de águas pluviais. Projeto e dimensionamento de instalações prediais de combate a incêndio. **Geotecnia:** Mecânica dos solos, fundações. **Drenagem pluvial:** Estimativa de contribuições. Galerias e canais. Conhecimento e aplicação da Lei Municipal 3.573/90 – Código de posturas do Município. **Aspectos gerais :** Contextualização dos serviços públicos de água e esgoto com relação à questão da saúde pública; Licenciamento ambiental de instalações de saneamento; Cadastro de redes (NBR 12.586/? – ABNT); Hidráulica: escoamento em condutos livres ou condutos forçados e transitórios hidráulicos; Manutenção de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. **Abastecimento de água:** Estudo de concepção de sistemas públicos de abastecimento de água (NBR 12.586/1992 – ABNT); Projeto de redes de distribuição de água (NBR 12.218/1994 – ABNT); Projeto de sistemas de bombeamento de água para abastecimento público (NBR 12.214/1992 – ABNT); Projeto de reservatório de distribuição de água (NBR 12.217/1994 – ABNT); Projeto de execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana (NBR 12.266/1992 – ABNT); Cadastro de sistema de abastecimento de água (NBR 12.586/1992 – ABNT); Assentamento de tubulações de ferro fundido dúctil, para condução de água sob pressão (NBR 12.595/1992 – ABNT); Execução de tubulações de PVC rígido para adutoras e redes de água (NBR 9.822/ 1987 – ABNT); Dimensionamento de blocos de ancoragem em redes de abastecimento; Conjuntos moto-bombas (centrífugas): seleção e funcionamento; Operação de sistemas de abastecimento de água; Manutenção de sistemas de abastecimento de água (redes, ramais, adutoras, etc). **Esgotamento sanitário:** Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário (NBR 9.648/86 – ABNT); Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário (NBR 9.649/1986 – ABNT); Projeto de estações elevatórias de esgoto (NBR 12.208/1992 – ABNT); Projeto de estações de tratamento de esgoto sanitário (NBR 12.209/1992 – ABNT); Execução de rede coletora de esgoto sanitário (NBR 9.814/1987 – ABNT); Manutenção de sistemas de esgotamento sanitário (redes e ramais – desobstrução e reparos).

NÍVEL MÉDIO

Língua Portuguesa

(COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO)

Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Matemática

(COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO)

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Informática

(COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO)

Noções de operação de Microcomputadores: Sistema operacional Windows, Microsoft Office. Conceitos e serviços relacionados à Internet e a correio eletrônico, Internet Explorer e Outlook Express. Noções de utilização de softwares. Teclas e suas Funções.

Conhecimentos Específicos

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Súmula de atribuições: Fonte – Portaria 3275 de 21/09/89 do Ministério do Trabalho integrante do Manual de Legislação ATLAS no. 16 Segurança e Medicina do Trabalho. Art.1º - As atividades do técnico de segurança do trabalho são as seguintes: informar o empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização; informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização; analisar métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, adequando-os às

estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em uma planificação, beneficiando o trabalhador; executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos e estabelecendo procedimentos a serem seguidos; promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativos e prevencionistas, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros; encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e auto desenvolvimento do trabalhador; indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho; cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida; orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto a procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço; executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidente do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores; levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitem a proteção coletiva e individual; articular-se e colaborar como os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamentos técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção referente aos trabalhadores; informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos; avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma para o trabalhador; articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; participar de seminários, treinamento, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional. Portaria 518/2004 – Ministério da Saúde; Noções de Tratamento de Água; Doenças de veiculação Hídrica. Portaria do Ministério do Trabalho nº3.214, de 08 de junho de 1978; Todas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho; Decreto nº 93.412, de 14 de outubro de 1986 - Institui Salário Adicional para Empregados do Setor de Energia Elétrica, em condições de periculosidade; Decreto Estadual nº46.076/2001 - Institui o Regulamento de Segurança contra Incêndio das Edificações e Áreas de Risco. Análise Preliminar de Riscos em Atividades e Locais de Trabalho e Emissão de Ordens de Serviço – NR1. Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – NR4. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – NR5: Organização, Coordenação e Funcionamento. Planejamento, Organização e Implementação de SIPAT – NR5. Equipamento de Proteção Individual – NR6: Conhecimento, Desenvolvimento e Aplicação de Equipamentos de Proteção Individual. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – NR9. Conhecimento sobre Avaliação e Classificação de Atividades Insalubres e Perigosas NR15 e NR16. Ergonomia – NR17: Conhecimento sobre Avaliações Ergonômicas de Locais e Postos de Trabalho. Lei nº 8.212 e nº 8.213/ 1991: Comunicação de Acidente de Trabalho. Comunicação, Investigação e Análise de Acidentes e Incidentes com Aplicação de Métodos como: Árvores Falhas, Falha, Modo e Efeito, Etc.. Prevenção de Perdas. Conhecimento e Aplicação das Normas Regulamentadoras nos Locais de Trabalho. Conhecimento sobre Elaboração e Implementação de Normas e Procedimentos de Segurança. Noções Básicas sobre Primeiros Socorros. Artigo: “Segurança e Saúde no Trabalho: Uma Questão Mal Compreendida” – João Candido Oliveira. Artigo: “Culpa da Vítima: Um Modelo para Perpetuar a Impunidade nos Acidente do Trabalho” – Iguiti Vilela. Artigo: “Estudo de Casos de Dois Acidentes do Trabalho Investigados com o Método de Árvores de Causas”. Identificação, avaliação de riscos ambientais e utilização de instrumentos de medição.

=====

RESUMO DAS DISCIPLINAS POR CARGO

Cargo	Disciplinas	Nº de Questões	Peso	Total
Engenheiro de Segurança do Trabalho; Médico do Trabalho	Português	20	10	200
	Específica	30	10	300
Engenheiro Civil	Português	20	10	200
	Específica	20	10	200
	Informática	10	10	100
Técnico de Segurança do Trabalho	Português	10	10	100
	Matemática	10	10	100
	Informática	10	10	100
	Específica	20	10	200

A n e x o IV – Modelo de Recurso

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome:
Endereço:
Cargo:
Nº de Inscrição:
Carteira de Identidade Nº:

Questionamento:

Embasamento:

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

ANEXO V

Cronograma Previsto

As provas serão aplicadas em dois domingos distintos nos turnos da manhã e tarde, os quais serão previamente marcados, conforme item 4.1.2 deste Edital, atendendo o quadro previsto abaixo:

1º Domingo	Manhã	Engenheiro de Segurança do Trabalho; Médico do Trabalho; Engenheiro Civil; Técnico de Segurança do Trabalho.
-----------------------	--------------	--

Obs.: Poderá a comissão, conforme a necessidade e conveniência administrativa, mudar os dias e os horários de aplicação das provas.